Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2012

Altera a Portaria 179, de 25 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Fica acrescido ao art.5º da Portaria 179/11, os parágrafos 1º e 2º, que terão a seguinte redação:

Art.5º

§1º As horas extras que o servidor comprovadamente trabalhar durante as sessões da Casa, deverão ser compensadas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sendo, portanto, vedada a cumulação de horas extras após o referido prazo.

§2º A solicitação de compensação das horas extras, deverá ser requerida ao Presidente que somente as autorizará por escrito.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de maio de 2012 .

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente